



Câmara Municipal de Porto Alegre

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 117.00195/2025-29

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade da compra de fornos micro-ondas, garantindo a fundamentação técnica e econômica para a aquisição. Este documento segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do ETP como primeira etapa do planejamento de uma contratação, visando caracterizar o interesse público e a melhor solução para o problema a ser resolvido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Problema a ser Resolvido:

O objetivo deste estudo é assegurar a disponibilização de fornos micro-ondas para uso nas duas Copas coletivas do andar térreo (quadrante DA/SAC e quadrante DPF/SOM), bem como para as copas do Ambulatório Médico e da Seção de Registro de Pronunciamentos e Anais.

2.2 Justificativa da Necessidade:

Um dos objetivos destes espaços (copas) é proporcionar aos servidores a possibilidade de que possam aquecer seus alimentos no horário de almoço/lanche e, para tanto, devem estar equipados para este fim. Não há atualmente fornos micro-ondas disponíveis para uso nas novas copas.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

3.1 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Porto Alegre, tendo em vista que não foi incluída esta necessidade quando da criação das copas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Obrigações da contratada:

- Fornecer os bens novos incluindo o transporte conforme as especificações e condições estabelecidas.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

- Obedecer a todas as normas aplicáveis ao fornecimento do objeto.
- Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, transporte, garantia e assistência técnica do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da execução, de acordo com a legislação aplicável.
- Indenizar a Contratante por quaisquer prejuízos causados em decorrência da má execução do contrato ou de qualquer ato de sua responsabilidade ou de seus prepostos.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- No caso de não conformidade com as especificações, o equipamento deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- Os eventuais atendimentos técnicos deverão ser prestados em até 07 (sete) dias úteis, contados do chamado, sem ônus adicionais à CMPA.

No caso de necessidade de retirada de algum dos equipamentos para conserto, o prazo máximo de retirada e devolução será de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus adicionais à CMPA.

Exigência de apresentação de catálogo às licitantes vencedoras:

As licitantes deverão apresentar catálogo do produto a ser fornecido, para verificação prévia das especificações técnicas.

Justificativa para pedido de catálogo: A exigência de catálogo objetiva mitigar os riscos de haver a entrega de equipamentos cujas especificações não estejam totalmente de acordo com o previsto em edital, ocasionando atrasos e prejuízos à administração e à própria fornecedora. Sem esta avaliação primordial, certamente os transtornos pelo recebimento de bens em desacordo, necessidade de devolução dos itens à empresa contratada, bem como posterior tratativas quanto à entrega de bens dentro das especificações de Edital, iria acarretar muita demora e prejuízos significativos ao Legislativo Municipal. Como exemplo, cita-se o Pregão Eletrônico nº 32/2025, para aquisição de frigobares, no qual a licitante vencedora apresentou catálogo que não atendeu as especificações e foi desclassificada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Quantitativo Estimado

Estima-se a necessidade de aquisição de 06 (seis) unidades de fornos micro-ondas. Este quantitativo não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), por não ter sido incluído quando da criação das copas, porém sua aquisição é fundamental para o uso dos(as) servidores(as) nesses espaços específicos.

Item	Quantidade
Forno micro-ondas 32 litros	06

5.2 Memória de Cálculo

A estimativa de 06 (seis) unidades visa equipar as duas copas coletivas do andar térreo (sendo dois equipamentos para cada uma), bem como um equipamento para a copa do Ambulatório Médico e outro equipamento para a Seção de Registro de Pronunciamentos e Anais (Taquigrafia).

Valor unitário (incluindo o transporte) conforme orçamento obtido na *internet* (0992855): R\$ 663,90

Valor total (6 unidades): R\$ 3.983,40

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Análise de Alternativa e Soluções

- Uso de equipamentos existentes na CMPA – alternativa não recomendada face os equipamentos atuais estarem em uso somente no Centro de Convivências, sobrecarregando a demanda ali apresentada.
- Não equipar as copas andar térreo – alternativa não recomendada tendo em vista que tornará os espaços recentemente criados subutilizados, considerando que foram criados também com a finalidade de disponibilizar um local para aquecer alimentos.
- Aquisição de fornos micro-ondas novos

Esta foi identificada como a única alternativa recomendada para atender à demanda. A justificativa para essa escolha reside na necessidade de equipar as copas com equipamentos adequados que atendam as necessidades previstas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Processo de Estimação de Preço

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Pesquisa de Preços da Câmara Municipal de Porto Alegre.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Solução Escolhida

A solução consiste em obter 06 (seis) fornos micro-ondas, conforme especificado no Termo de Referência, em uma única entrega. Esta abordagem permitirá o uso racional dos espaços criados (copas dos quadrantes da DA/SAC, DPF/SOM, Ambulatório Médico e Seção de Registro de Pronunciamentos e Anais).

8.2 Manutenção e Assistência Técnica

A aquisição de bens novos implica, conforme o Termo de Referência, uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Os atendimentos técnicos deverão ser prestados em até 07 (sete) dias úteis, contados do chamado, sem ônus adicionais à CMPA. Em caso de necessidade de retirada de algum equipamento para conserto, o prazo máximo de retirada e devolução será de 15 (quinze) dias úteis, também sem ônus adicionais à CMPA. O prazo de garantia contratual dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Análise de Parcelamento

Considerando que o objeto da contratação se refere a um único tipo de bem (fornos de micro-ondas) e que a aquisição conjunta favorece a economicidade e a padronização, não se vislumbra a viabilidade técnica ou econômica de parcelamento da contratação, em conformidade com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando a economia de escala ou a maior vantagem recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, ou quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 Benefícios da Contratação

A contratação, por meio de aquisição única, visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

Obtenção do menor preço para o quantitativo demandado, que deverá ser adquirido de uma única vez.

Eficiência Operacional:

Disponibilização de equipamento adequado que permitirá a utilização de bens em condições satisfatórias nas copas.

Melhor Aproveitamento de Recursos:

A disponibilização destes equipamentos nas copas racionaliza o seu uso, dividindo as demandas atualmente concentradas nos equipamentos disponíveis apenas no Centro de Convivências.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Ações a Serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de intervenções ou adequações estruturais prévias à celebração do contrato. Contudo, as providências a serem adotadas incluem:

11.1.1 Capacitação: Não se aplica para o objeto.

11.1.2 Adequação do Espaço Físico: Os espaços físicos das copas foram pensados prevendo-se o uso de fornos micro-ondas.

11.1.3 Gestão do Patrimônio: Planejar o recebimento e a alocação dos equipamentos nos espaços para os quais foram destinados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Análise de Correlação/Interdependência

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição dos fornos micro-ondas que possam afetar ou ser afetadas pela sua execução. A contratação é autônoma, visando suprir uma

necessidade específica de equipamento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Análise de Impactos e Medidas

Apesar de a aquisição de fornos micro-ondas não gerar impactos ambientais diretos significativos em sua utilização, são reconhecidos os impactos inerentes ao ciclo de vida do produto (produção, transporte e descarte). Para mitigá-los, a Administração buscará promover a cultura de uso racional para prolongar a vida útil dos equipamentos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 Conclusão sobre a Adequação da Contratação

Diante dos estudos técnicos e econômicos realizados, conclui-se pela total adequação e viabilidade da contratação de fornos de micro-ondas por meio de compra única. Esta modalidade se alinha com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021, e garantirá a satisfação das necessidades da Câmara Municipal de Porto Alegre no que tange à disponibilização de equipamentos para uso nas Copas do andar térreo da CMPA.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Fantin, Chefe de Setor**, em 07/11/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0992863** e o código CRC **3755D4D4**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4155 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 011.00036/2025-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ergonomia e adequação do posto de trabalho ao servidor é pressuposto da saúde laboral. Levando-se em consideração a ampla reforma e entrega de novos postos de trabalho à esta Diretoria Administrativa, segue-se no intuito de, paulatinamente, adaptar servidores e estações de trabalho às novas rotinas e novos espaços.

Após reunião da Diretoria e Chefias, foi constatada demanda relativa a apoio ergonômico para os pés, de modo que os servidores possam atuar com mais conforto e em conformidade com as orientações preconizadas pelas normas regulamentadoras, em especial a NR 17, que trata de ergonomia. A necessidade advém de se criar maior adaptabilidade dos postos de trabalho às diferentes constituições físicas dos trabalhadores da instituição, objetivando maior conforto postural e buscando evitar Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORTs).

O objeto pretendido será destinado aos servidores que trabalham sentados utilizando computadores por longos períodos, dando cumprimento ao disposto no item 17.6.4 da NR 17, que recomenda a adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador e indica o uso de apoio sempre que ele não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista demanda surgida a partir da entrega das obras do primeiro quadrante do andar térreo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Apoio ergonômico para os pés. Características: apoio em conformidade com a NR 17 e com capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 mm x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

40 (quarenta) unidades, levando-se em consideração demanda da Diretoria Administrativa, sendo possibilidade de aquisição maior conforme avanço da conclusão da reforma para os quadrantes subsequentes do pavimento térreo e necessárias adaptações para mais postos de trabalho de toda CMPA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Não há opção alternativa de solução para esta aquisição, especificamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme busca na internet, os valores unitários oscilam entre R\$ 80,00 (oitenta reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto a contratação chegaria ao valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) caso fossem adquiridas 40 (quarenta) unidades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apoio para os pés visando melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, conforme NR 17.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o objeto e montante da presente contratação, não há necessidade de parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Obtenção de melhoria ergonômica e de conforto nos postos de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Impacto positivo sobre o conforto e saúde dos servidores a partir de melhora da ergonomia dos postos de trabalho.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. A solução apresentada neste ETP demonstra que a aquisição de apoios para os pés é importante para melhoria da ergonomia e melhor adaptação dos postos de trabalho à constituição física dos servidores. Portanto é adequada a aquisição frente a necessidade apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Escobar, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0966935** e o código CRC **91A9C9DF**.

Referência: Processo nº 011.00036/2025-49

SEI nº 0966935



Câmara Municipal de Porto Alegre

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 117.00263/2025-50

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade da compra de armários de aço guarda volumes, garantindo a fundamentação técnica e econômica para a aquisição. Este documento segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do ETP como primeira etapa do planejamento de uma contratação, visando caracterizar o interesse público e a melhor solução para o problema a ser resolvido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Problema a ser Resolvido:

O objetivo deste estudo é assegurar a disponibilização de armários de aço guarda volumes para os(as) servidores(as) das 06 (seis) empresas terceirizadas contratadas da CMPA (vestiários feminino e masculino junto ao Bloco de Utilidades), bem como servidores(as) do Restaurante da CMPA. A necessidade decorre da substituição de bens atingidos pela enchente de maio/2024 que sofreram avarias como ferrugens nas estruturas metálicas e nas dobradiças/portas, e considerando o quantitativo atual de servidores(as) terceirizados(as) que trabalham no quadro da CMPA.

2.2 Justificativa da Necessidade:

A aquisição de novos armários de aço guarda volumes, incluindo o transporte, é fundamental para que ocorra a substituição de itens avariados e atendimento às necessidades atuais das empresas contratadas e Restaurante da CMPA. A solução proposta visa a continuidade e a adequação do ambiente de trabalho, impactando diretamente no bem-estar dos(as) servidores(as). Abaixo, algumas fotos dos armários avariados:



Imagens de algumas avarias

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

3.1 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O objeto desta contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme processo SEI nº 332.00030/2024-12. Esta previsão demonstra o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Administração, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Obrigações da contratada:

- Fornecer os bens novos incluindo o transporte conforme as especificações e condições estabelecidas
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- Obedecer a todas as normas aplicáveis ao fornecimento do objeto.
- Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, transporte, montagem, garantia e assistência técnica do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da execução, de acordo com a legislação aplicável.
- Indenizar a Contratante por quaisquer prejuízos causados em decorrência da má execução do contrato ou de qualquer ato de sua responsabilidade ou de seus prepostos.
- Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação.
- No caso de não conformidade com as especificações, o mobiliário deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- Os eventuais atendimentos técnicos deverão ser prestados em até 07 (sete) dias úteis, contados do chamado, sem ônus adicionais à CMPA.
- No caso de necessidade de remoção de algum dos móveis para conserto, o prazo máximo de remoção e devolução será de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus adicionais à CMPA.

Exigência de apresentação de amostra às licitantes vencedoras:

As empresas deverão apresentar amostra dos mobiliários montados, no prazo de 07 (sete) dias corridos da comunicação formal, para a devida aprovação prévia. Não serão permitidos ajustes na amostra, ou seja, o produto apresentado em desacordo com as especificações será reprovado e a empresa desclassificada.

No caso de aprovação da amostra, esta ficará no Setor de Patrimônio para fins de comparação com os demais bens a serem entregues, e já fará parte do lote de aquisição.

No caso de não aprovação da amostra, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a retirada da mesma no Setor de Patrimônio da CMPA. Após este prazo, a amostra será considerada abandonada pela proponente, podendo ser utilizada ou descartada por este Legislativo Municipal.

Justificativa para pedido de amostra contida no Termo de Referência em anexo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Quantitativo Estimado

Estima-se a necessidade de aquisição de 30 (trinta) unidades de armários de aço guarda-volumes. Este quantitativo está em conformidade com a previsão contida no Plano de Contratações Anual (PCA), processo SEI nº 332.00030/2024-12, abrangendo o exercício de 2026.

Item	Quantidade
Armário de aço Guarda Volumes	30

5.2 Memória de Cálculo

A estimativa de 30 (trinta) unidades baseia-se na necessidade da substituição dos bens avariados/baixados e quantitativo atual de servidores(as) terceirizados(as) que trabalham no quadro da CMPA.

Todos os armários de vestiário de aço lotados no Bloco de Utilidades sofreram avarias na enchente de maio/24 e foram baixados conforme autorização da Diretoria Geral no SEI 117.00199/2024-26 0765911 (processo específico de baixa de bens alagados), sendo alguns já descartados junto ao DMLU. Os armários que ainda permaneceram em uso aguardando

substituição não possuem NP, visto estarem baixados no sistema.

Valor unitário estimado: conforme orçamento obtido do fabricante Nilko na *internet*, anexo 0992111 - R\$ 2.274,00

Valor para 30 unidades: R\$ 68.220,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Análise de Alternativa e Soluções

- Conserto dos armários danificados – não se torna alternativa viável face os mesmos já estarem baixados, tendo como destino final descarte pelo DMLU - conforme roteiro/orientações da DGPAT/PMPA - 0758643.
- Manter os armários danificados em uso – não se torna alternativa viável face os mesmos estarem deteriorados impedindo o bom uso pelos(as) funcionários(as) das 06 diferentes empresas terceirizadas que utilizam os vestiários da CMPA e Restaurante.
- Aquisição de armários guarda-volumes novos

Foi identificada como a única alternativa viável para a demanda. A justificativa para essa escolha reside na necessidade premente de substituir itens danificados pela enchente de maio/24 e atendimento ao quantitativo atual de servidores(as) terceirizados(as) que trabalham no quadro da CMPA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Processo de Estimação de Preço

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Pesquisa de Preços da Câmara Municipal de Porto Alegre.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Solução Escolhida

A solução consiste em obter o quantitativo adequado de mobiliário especificado no Termo de Referência, em uma única entrega, nas quantidades previstas no Plano de Contratações Anual (PCA). Esta abordagem permitirá a substituição de bens afetados pela enchente de maio/24 e melhor adequação do ambiente de trabalho dos(as) servidores(as) das empresas contratadas e Restaurante.

8.2 Manutenção e Assistência Técnica

A aquisição de bens novos implica, conforme o Termo de Referência, uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Os atendimentos técnicos deverão ser prestados em até 07 (sete) dias úteis, contados do chamado, sem ônus adicionais à CMPA. Em caso de necessidade de remoção de algum móvel para conserto, o prazo máximo de remoção e devolução será de 15 (quinze) dias úteis, também sem ônus adicionais à CMPA. O prazo de garantia contratual do mobiliário deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do seu recebimento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Análise de Parcelamento

Considerando que o objeto da contratação se refere a um único tipo de bem (armários de aço guarda volumes) e que a aquisição conjunta favorece a economicidade e a padronização, não se vislumbra a viabilidade técnica ou econômica de parcelamento da contratação, em conformidade com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando a economia de escala ou a maior vantagem recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, ou quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 Benefícios da Contratação

A contratação, por meio de aquisição única, visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

Obtenção do menor preço para o quantitativo demandado, que deverá ser adquirido de uma única vez.

Eficiência Operacional:

Disponibilização de mobiliário adequado que permitirá a utilização de bens em condições satisfatórias pelas áreas demandantes, especialmente os espaços destinados aos vestiários feminino/masculino das empresas terceirizadas e Restaurante.

Melhor Aproveitamento de Recursos:

Evita-se gastos com manutenção de itens obsoletos e baixados, direcionando os recursos para a aquisição de novos bens com quantitativo adequado à demanda.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Ações a Serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de intervenções ou adequações estruturais prévias à celebração do contrato. Contudo, as providências a serem adotadas incluem:

11.1.1 Capacitação: Não se aplica para o objeto.

11.1.2 Adequação do Espaço Físico: É crucial assegurar a logística de entrega e substituição nos locais onde os armários serão instalados, para evitar que funcionários(as) fiquem sem mobiliário onde depositar seus pertences com segurança.

11.1.3 Gestão do Patrimônio: Planejar o recebimento e a substituição dos armários para as unidades demandantes, bem como a destinação adequada dos bens substituídos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Análise de Correlação/Interdependência

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição dos armários que possam afetar ou ser afetadas pela sua execução. A contratação é autônoma, visando suprir uma necessidade específica de mobiliário.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Análise de Impactos e Medidas

Apesar de a aquisição de armários de aço guarda volumes não gerar impactos ambientais diretos significativos em sua utilização, são reconhecidos os impactos inerentes ao ciclo de vida do produto (produção, transporte e descarte). Para mitigá-los, a Administração buscará promover a cultura de uso racional para prolongar a vida útil do mobiliário.

13.2 Descarte do mobiliário inservível

Será realizado junto ao DMLU conforme orientações expedidas pela DGPAT/SMAP/PMPA, de acordo com o SEI 117.00199/2024-26 (processo específico de baixa de bens alagados).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 Conclusão sobre a Adequação da Contratação

Diante dos estudos técnicos e econômicos realizados, conclui-se pela total adequação e viabilidade da contratação de armários de aço guarda volumes por meio de compra única. Esta modalidade se alinha com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021, e garantirá a satisfação das necessidades da Câmara Municipal de Porto Alegre no que tange à substituição de mobiliário danificado pela enchente de maio/24 e atendimento às necessidades atuais das empresas contratadas e Restaurante da CMPA.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Fantin, Chefe de Setor**, em 07/11/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

